

**Despacho (extracto) n.º 20398/2008**

Para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 4 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro e dos n.ºs. 8, 9, e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aceitando os fundamentos apresentados pelo Júri na Acta final que integra o Procedimento Concursal Homologada por Despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 18 de Julho de 2008, foi nomeado para o cargo de Director de Serviços de Fiscalização, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira, por Despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 23 de Julho de 2008.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no Procedimento Concursal.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

24 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

**Curriculum Vitae**

Carlos Alberto dos Santos Ferreira, nascido a 3 de Março de 1961, natural da Beira, Moçambique.

**Habilitações académicas e profissionais**

Licenciatura em Biologia — ramo de especialização científica — pela Faculdade de Ciências de Lisboa, Universidade Clássica de Lisboa, Lisboa, 1985.

Bacharelato em Biologia pela Faculdade de Ciências de Lisboa, Universidade Clássica de Lisboa, Lisboa, 1983.

Diploma de Especialização em Sistemas de Informação para a Saúde, INA, Lisboa, 2006.

Assistente de Investigação, Carreira de Investigação Científica, pelo Instituto Português de Investigação Marítima, Lisboa, 1996.

**Percurso Profissional**

Inspector Superior Assessor Principal da carreira de Inspector Superior de Pesca do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral das Pescas.

Director do Serviço de Sistemas de Informação/Sistemas de Informação e Telecomunicações do Hospital de Santa Maria, entre Janeiro de 2003 e Janeiro de 2006.

Em 2001 exerce o cargo de Chefe da Divisão de Análise e Programação da Actividade Inspectiva, do Departamento de Inspecção e Controlo das Pescas, em acumulação com as funções de Coordenador do Gabinete de Controlo e Vigilância da Pesca.

Em 2000 transita da carreira de Investigação Científica para a carreira Técnica Superior de Inspecção, categoria de Inspector Superior Assessor Principal do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral das Pescas.

Em 1999 foi designado Coordenador do Gabinete de Controlo e Vigilância da Pesca.

Foi em 1997 responsável pelo SIFICAP.

Exerceu o cargo de Chefe da Divisão de Análise e Programação da Actividade Inspectiva do Departamento de Inspecção e Controlo das Pescas da Inspecção-Geral das Pescas, em 1996.

Contrato Administrativo de Provedimento para a categoria de Assistente de Investigação, da Carreira de Investigação, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 1996.

Contrato Administrativo de Provedimento para a categoria de Estagiário de Investigação, da Carreira de investigação, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas. Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 22 de Junho de 1990.

Em 1985, ingressou no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, por concurso, onde iniciou funções de estagiário de investigação científica no Serviço de Técnicas e Métodos de Pesca.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Instituto da Mobilidade e dos Transportes  
Terrestres, I. P.

**Aviso n.º 21158/2008**

Por despacho de 02 de Maio de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira pro-

visória de serviço público de passageiros entre Aranha (Cruz.) — Freiria (Esc. E.B. 2-3), requerida por Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida Santos e Castro, s/n.º 1750-265 Lisboa.

3 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.

300530374

**Aviso n.º 21159/2008**

Por despacho de 02 de Maio de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada em regime provisório a concessão da carreira de serviço público de passageiros requerida em regime regular, entre Bom Retiro — Bom Retiro (circ.), em nome da empresa Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Av. Santos e Castro s/n.º, 1750-265 Lisboa.

8 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.

300541885

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

**Deliberação n.º 2162/2008**

O Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, nas alíneas *b*) dos n.ºs 1 dos artigos 2.º e 9.º, prevê a prorrogação dos contratos administrativos de provimento dos internos que, à data da sua entrada em vigor, se encontravam a frequentar o internato complementar e requeiram colocação em estabelecimentos considerados carenciados na respectiva especialidade médica.

Para o efeito, dispõe o citado decreto-lei que a identificação dos estabelecimentos e especialidades carenciados é feita por despacho do Ministro da Saúde, sob proposta das administrações regionais de saúde.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — Para efeitos de aplicação do disposto nas alíneas *b*) dos n.ºs 1 dos artigos 2.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, no que se reporta às especialidades hospitalares, consideram-se carenciados os estabelecimentos de saúde constantes do mapa anexo à presente deliberação, que dela faz parte integrante.

2 — Os médicos que tenham concluído o internato complementar na 1.ª época de 2008 e que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março, tenham mantido o contrato administrativo de provimento que sustentou o programa de formação da respectiva área profissional de especialização, devem efectuar a respectiva candidatura para participação no processo de colocação em estabelecimentos constantes do mapa anexo à presente deliberação, junto de qualquer uma das administrações regionais de saúde, até ao próximo dia 22 de Agosto.

2.1 — A candidatura é efectuada, presencialmente, junto das administrações regionais de saúde, devendo da mesma constar:

- i*) Identificação completa do candidato;
- ii*) Residência e número de telefone;
- iii*) Local onde o candidato irá manifestar a sua opção;
- iv*) Documento comprovativo da manutenção do contrato administrativo de provimento referido no ponto 2.

2.2 — Os interessados devem juntar à sua candidatura o certificado de frequência e de conclusão do internato médico, de onde conste a respectiva nota de avaliação contínua e a nota final.

3 — Terminado o prazo estabelecido no n.º 2 da presente deliberação é elaborada lista ordenada dos candidatos, atendendo à nota final do internato e, em caso de empate, à nota de avaliação contínua do mesmo.

4 — No caso de ainda subsistirem situações de empate, após a ordenação efectuada nos termos do número anterior, procede-se ao desempate por acordo entre os candidatos, ou, não ocorrendo este, mediante sorteio presencial em que estejam presentes os candidatos ou alguém por si indicado.

5 — A colocação em estabelecimento carenciado, a que se refere o n.º 1 da presente deliberação, efectua-se mediante a opção por um dos estabelecimentos constantes do mapa anexo, por parte dos candidatos.

6 — A opção pelos estabelecimentos, nos termos do número anterior, terá lugar nos dias 26 e 27 de Agosto, nos seguintes locais:

- a*) Em Lisboa — na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., na Rua Pinheiro Chagas, n.º 69, 1050-176 Lisboa;

b) Em Coimbra — na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Av. Fernão de Magalhães, n.º 481, 2.º andar, 3000-177 Coimbra;  
c) No Porto — na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-477 Porto.

7 — As escolhas dos candidatos efectuam-se com respeito pela ordem sequencial definida na lista elaborada nos termos dos n.ºs 3 e 4, devendo cada candidato manifestar a sua opção final por um único estabelecimento.

8 — Ao contrato administrativo de provimento prorrogado na sequência de opção por estabelecimento de saúde identificado como carenciado nos termos da presente deliberação aplica-se, em matéria de cessação, o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

9 — Compete à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nas instalações da Rua Pinheiro Chagas, n.º 69 esclarecer as dúvidas suscitadas no âmbito do processo de colocação de médicos previsto na presente deliberação.

24 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

#### MAPA ANEXO

(a que se refere o n.º 1 da deliberação)

#### Estabelecimentos

Especialidades/estabelecimentos	Lugares
<b>Anatomia Patológica</b>	
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
<b>Anestesiologia</b>	
Hospital São Marcos — Braga	3
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital Distrital de Pombal	1
Hospital Sousa Martins — Guarda	1
Hospital Curry Cabral	2
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto	2
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	6
Centro Hospitalar de Torres Vedras	5
Hospital do Litoral Alentejano	1
Hospital Central de Faro	6
<b>Cardiologia</b>	
Hospital São Marcos — Braga	1
Hospital Sousa Martins — Guarda	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras	2
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Hospital Central de Faro	3
<b>Cirurgia Geral</b>	
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital Sousa Martins — Guarda	1
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha	1
Hospital Reynaldo dos Santos — VFX	1
Hospital do Litoral Alentejano	2
Hospital Central de Faro	2
<b>Cirurgia Vasculuar</b>	
Hospital São Marcos — Braga	1
Hospital Central de Faro	3
<b>Dermatologia</b>	
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital Curry Cabral	1
Hospital Central de Faro	3

Especialidades/estabelecimentos	Lugares
<b>Endocrinologia</b>	
Hospital São Marcos — Braga	1
Hospital Central de Faro	1
<b>Gastroenterologia</b>	
Hospital Reynaldo dos Santos — VFX	2
Centro Hospitalar de Torres Vedras	1
Hospital Central de Faro	1
<b>Ginecologia/Obstetrícia</b>	
Hospital São Marcos — Braga	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras	6
Maternidade Alfredo da Costa	7
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha	1
Hospital Central de Faro	8
<b>Hematologia Clínica</b>	
Hospital São Marcos — Braga	1
Hospital Central de Faro	2
<b>Imunoalergologia</b>	
Hospital São Marcos — Braga	1
<b>Imunohemoterapia</b>	
Hospital Sousa Martins — Guarda	1
Hospital Central de Faro	2
<b>Medicina Física e Reabilitação</b>	
Hospital São Marcos — Braga	1
Centro de Medicina Física e Reabilitação Rovisco Pais	1
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha	1
Hospital Central de Faro	3
<b>Medicina Interna</b>	
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1
Hospital São Marcos — Braga	1
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospital Visconde Salreu — Estarreja	1
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha	1
Hospital Reynaldo dos Santos — VFX	2
Centro Hospitalar de Torres Vedras	4
Hospital do Litoral Alentejano	2
Hospital Central de Faro	8
<b>Nefrologia</b>	
Hospital Curry Cabral	1
<b>Neurocirurgia</b>	
Hospital São Marcos — Braga	1
Hospital Central de Faro	3
<b>Neurologia</b>	
Hospital São Marcos — Braga	1
<b>Neurorradiologia</b>	
Hospital São Marcos — Braga	1
Hospital Central de Faro	3
<b>Oftalmologia</b>	
Hospital Distrital de Águeda	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Centro Oftalmológico de Lisboa	1
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha	1
Hospital Central de Faro	5

Especialidades/estabelecimentos	Lugares
<b>Oncologia Médica</b>	
Hospital São Marcos — Braga .....	1
Hospital Central de Faro .....	3
<b>Ortopedia</b>	
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde ...	1
Hospital São Marcos — Braga .....	2
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo .....	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras .....	2
Hospital Central de Faro .....	4
<b>Otorrinolaringologia</b>	
Hospital São Marcos — Braga .....	1
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras .....	3
Hospital Reynaldo dos Santos — VFX .....	2
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha .....	1
Hospital Central de Faro .....	3
<b>Patologia Clínica</b>	
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	1
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	1
<b>Pediatria Médica</b>	
Hospital São Marcos — Braga .....	2
Hospital Sousa Martins — Guarda .....	1
Hospital Distrital de Águeda .....	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras .....	6
Hospital Reynaldo dos Santos — VFX .....	1
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa .....	2
Hospital do Litoral Alentejano .....	1
<b>Pedopsiquiatria</b>	
Hospital São Marcos — Braga .....	2
Hospital Central de Faro .....	1
<b>Pneumologia</b>	
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	1
Hospital Reynaldo dos Santos — VFX .....	3
Hospital Central de Faro .....	2
<b>Psiquiatria</b>	
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde ...	1
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo .....	3
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	2
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha .....	2
Hospital Central de Faro .....	4
<b>Radiologia</b>	
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde ...	1
Hospital São Marcos — Braga .....	1
Hospital Sousa Martins — Guarda .....	1
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	1
Hospital Reynaldo dos Santos — VFX .....	1
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha .....	2
<b>Reumatologia</b>	
Hospital São Marcos — Braga .....	1
Hospital Central de Faro .....	2
<b>Urologia</b>	
Hospital São Marcos — Braga .....	1
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha .....	2
Centro Hospitalar de Torres Vedras .....	2
Hospital do Litoral Alentejano .....	1
Hospital Central de Faro .....	3

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

## Sub-Região de Saúde de Beja

**Despacho (extracto) n.º 20399/2008**

Por despacho de 24 de Julho de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional:

Cristina Maria Alves Palma — Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Serpa, da Sub-Região de Saúde de Beja, autorizada a mobilidade interna para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vidigueira da Sub-Região de Saúde de Beja.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

**Rectificação n.º 1741/2008**

Por ter saído com inexactidão no índice do *Diário da República* n.º 140, 2.ª série, de 22-07-2008, onde se lê «Nomeação de Horácio Carlos de Figueira Santos Feiteiro como assistente graduado da carreira médica de clínica geral», deve ler-se «Nomeação de Horácio Carlos de Figueiredo Santos Feiteiro — assistente graduado da carreira médica de clínica geral». (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

## Hospital Central de Faro

**Deliberação n.º 2163/2008****Delegação de competências**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da autorização conferida pelo n.º 7 da deliberação do Conselho de Administração do Hospital Central de Faro, datada de 29 Agosto de 2007, o Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Francisco Manuel Dionísio Serra, em 07 de Julho de 2008, subdelega na Coordenadora do Centro de Formação, Investigação e Conhecimento do Hospital Central de Faro, Dra. Maria Emília Cantante Parreira, Técnica Superior de 1.ª Classe competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Justificar, nos termos do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, todas as ausências ao serviço do pessoal afecto às áreas de que é responsável;

2 — Autorizar e despachar os pedidos e licenças referentes à lei da maternidade e paternidade do pessoal sob a sua responsabilidade;

3 — Autorizar, no respeito pelas normas definidas pelo Conselho de Administração, os planos de férias do pessoal sob a sua responsabilidade, bem como as alterações que lhe venham a ser solicitadas;

4 — Autorizar os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, do pessoal das áreas que lhe estão afectas;

5 — Aprovar os planos mensais de trabalho de todo o pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho extraordinário;

6 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, desde que dos mesmos não resultem encargos, para além dos programados em planos ou acções previamente autorizados;

7 — Autorizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho conjugado com as disposições contidas no artigo n.º 79.º do mesmo diploma, despesas com aquisições de bens de consumo corrente que, necessários ao funcionamento dos serviços, não excedam o valor ou a responsabilidade de €100, desde que tenham cabimento orçamental.

Ficam assim ratificados todos os actos praticados, no âmbito da presente delegação de competências, desde 23 de Fevereiro de 2008.

25 de Julho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charnecca*.